PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 02 / 2026
Nº 10.201 Pág. B14
Caderno

PLE 05/2026

LEI 4.196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a doação de imóveis à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ – AFIVA,** inclui dispositivos na Lei Municipal 1.360/2006, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ - AFIVA,** com sede a Praça dos Três Poderes S/N, Centro, no Município de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.277.597/0001-03, os seguintes imóveis:

a) **LOTE DE TERRAS nº 02 (dois) da quadra nº 17 (dezessete)**, com área de **638,37m²** (seiscentos e trinta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no **Jardim Guanabara II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com seus limites e confrontações especificados na matrícula **34.408**, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR;

b) **LOTE DE TERRAS nº 03 (três) da quadra nº 17 (dezessete)**, com área de **435,40m²** (quatrocentos e trinta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), situado no **Jardim Guanabara II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com seus limites e confrontações especificados na matrícula **34.409**, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR;

Parágrafo Único: As áreas a serem doadas mencionadas neste artigo, destinar-se-ão à construção de áreas esportivas, recreativas e sociais da referida Associação.

Art. 2º As condições estabelecidas no Parágrafo Único, do art. 1º e no art. 2º desta Lei, deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 3º O Art. 1° da Lei Municipal 1.360, de 04 de julho de 2006 passa a vigorar acrescido do §3° com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§3° *Os imóveis objeto da presente permuta serão posteriormente doados à* ***ASSOCIAÇÃO***

ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ – AFIVA *para construção de áreas esportivas, recreativas e sociais da referida Associação."* ***(NR)***

Art. 4° Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, ficam desafetadas do domínio público as áreas objeto da presente doação, descritas em seu art. 1º.

Art. 5° As despesas decorrentes da escrituração da referida doação correrão a conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.02.12 16:33:27 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal